

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VIGIA DIURNO, TÉCNICO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

MINUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VIGIA DIURNO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 001/2024 – EMEI RAIO DE LUZ, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A Associação de Pais e Professores da EMEI Raio de Luz, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.097/0001-90, estabelecida com sua sede situada na Avenida Beija Flor, nº 3088 - Setor 03, Cujubim-RO, considerando a necessidade inadiável para atender a demanda na referida Instituição de Ensino, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório através de análise de currículos, títulos acadêmicos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da EMEI Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.
- 1.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 1.3. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
- 1.5. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
- 1.6. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com a Associação de Pais e Professores - APP no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1 CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO RESERVA, REMUNERAÇÃO ESCOLARIDADE.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da análise de currículos tem como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Local de Atuação	Salário Inicial	Escolaridade Exigida para o Ingresso
Cuidador de Aluno com Deficiência	44 h/s	02	05	EMEI Raio de Luz	RS 1.800,00	Ensino Superior ou Cursando Pedagogia
Monitor de Desenvolvimento Escolar	44 h/s	04	05	EMEI Raio de Luz	RS 1.800,00	Ensino Superior ou Cursando Pedagogia
Agente Administrativo	44 h/s	-	02	EMEI Raio de Luz	RS 1.500,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de serviços de limpeza	44 h/s	02	05	EMEI Raio de Luz	RS 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	44h/s	01	01	EMEI Raio de Luz	RS 1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	44h/s	-	01	EMEI Raio de Luz	RS 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	44 h/s	-	01	EMEI Raio de Luz	RS 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico de Manutenção de Ar Condicionado	44 h/s	-	01	EMEI Raio de Luz	RS 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes no Decreto Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho. Respeitando as competências comportamentais como: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção e ética profissional, os profissionais poderão ter em seus vencimentos gratificações inerente ao cargo conforme as regras exigidas.

Cuidador de aluno com deficiência: Desempenhar suas funções em parceria com o professor, ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem da criança, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Seu trabalho também envolve a higiene do estudante, ajudá-lo nas idas e vindas ao banheiro e elaborar relatório à escola, conforme regimento interno e outras regulamentações, auxiliar os professores em todas as atividades propostas, observar a saúde e bem estar das crianças, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

Monitor de Desenvolvimento Escolar: Atender e acompanhar alunos nas rotinas escolares, incentivar as crianças hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação e de saúde e bem estar, despertar nos discentes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres, atender as crianças nas suas atividades extraclasse quando em recreação, observar e auxiliar as crianças nos momentos da alimentação, zelar pela disciplina no estabelecimento de ensino e áreas adjacentes, conforme regimento interno e outras regulamentações, assistir a entrada e a saída das crianças, auxiliar os professores, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

Agente Administrativo: Noções de serviço de Secretaria Escolar, Organizar documentos; Auxiliar na transcrição de lançamentos nos livros ata da secretaria; Participar de levantamentos para determinação dos estoques de materiais do setor de trabalho; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Prestar atendimento ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; Preparar relatórios simples e padronizados dos serviços administrativos desenvolvidos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Noções de Prestação de Contas e Montar processos referente aos programas PROAGFE, PDDEs, PNAE e PMAE, conforme regimento interno e outras regulamentações. Executar outras atividades correlatas à função e noções básicas de informática.

Auxiliar de Serviço de Limpeza: Fazer o serviço de faxina em geral (remover pó dos móveis, limpar paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, banheiros, coletar lixos e coloca-los em local apropriado, varrer pátios, fechar portas, janelas e vias de acesso), executar tarefas afins dentre outras, conforme regimento interno e outras regulamentações.

Pedreiro: Executar serviços conforme regimento interno e outras regulamentações tais como: construções, alvenaria, concretos, carpintarias, utilizando processos e instrumentos ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, dentre outros.

Serviços Gerais: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras, limpezas em geral nas áreas internas e externas do ambiente escolar, arrumação dos materiais e do ambiente de trabalho, carregar e descarregar veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpezas de pátio, calçamento, carpintarias conforme regimento interno e outras regulamentações, dentre outros.

Vigia: Recepcionar e orientar visitantes, zelar pela guarda do patrimônio, prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades, controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados, receber mercadorias, dentre outras.

Técnico de Manutenção de Ar Condicionado: Fazer o serviço de Limpeza e manutenção de ar condicionado de modo geral conforme regimento interno e outras regulamentações, executar tarefas afins, dentre outros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.

3.2 A inscrição estará disponível a partir do dia 15/01/2024 até às 23h59min do dia 21/01/2024.

A inscrição será realizada através do site : Clique aqui (<https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>).

3.3 Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste edital.

3.4 Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso.

3.5 O local para interposição de recursos será através do e-mail: raio_luz2014@hotmail.com

3.6 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou seja inscrever-se somente em um cargo.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link : Clique aqui (<https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>), devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade – RG;

d) Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo,

e) Na ausência do Diploma de Conclusão de Curso, será aceita declaração de conclusão ou cursando.

4.2 A inscrição efetivar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a inserção dos documentos que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.3 A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final da convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

IV. Apresentar no ato da inscrição, Diploma e/ou Histórico de conclusão ou cursando correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.

6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores - APP da EMEI Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

7.2 Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DO LOCAL DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Associação de Pais e Professores-APP da EMEI Raio de Luz, situada na Avenida Beija Flor nº 3088, Setor 03 área urbana do Município de Cujubim, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da escola.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos de caráter eliminatório e classificatório, classificação, convocação e contratação, obedecendo ao sistema de pontuação.

9.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 001/APP EMEI Raio de Luz, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br e Diário Municipal - AROM.

9.4 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

9.5 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

9.6 A Análise de Experiência Profissional será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação estabelecidos abaixo: Para os cargos de Cuidador de Alunos com Deficiência, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza, Pedreiro, Serviços Gerais, Vigia Diurno, Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, com carga horária de 44 horas semanais.

ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA OU CURSANDO: CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do Ensino superior ou cursando	() 40 Pontos-Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 35 Pontos-Nível Superior Incompleto		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas realizado a partir de 2020.Obs. Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, e atribuições do cargo.	() 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03 (três) anos.	() 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

ENSINO MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade, Superior, Superior Incompleto ou Ensino Médio.	() 40 Pontos-Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 35 Pontos-Nível Superior Incompleto		
	() 25 Pontos-Nível Médio		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas realizado a partir de 2020. Obs. Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, e atribuições do cargo.	() 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03(três) anos.	() 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO-AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do Ensino Superior, Médio e Fundamental, Completo ou Incompleto.	() 40 Pontos-Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 35 Pontos-Nível Superior Incompleto		
	() 30 Pontos-Nível Médio		
	() 25 Pontos-Nível Médio Incompleto		
	() 20 Pontos-Nível Fundamental		
	() 10 Pontos-Nível Fundamental Incompleto		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas realizado a partir de 2020. Obs. Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, e atribuições do cargo.	() 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03(três) anos.	() 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

9.7 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

9.8 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

10.2 Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na Análise de Títulos o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II- Maior tempo de experiência profissional

III- Maior número de filhos

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final, será dia---- 29/01/2024, no site oficial do Município e no Diário Municipal – AROM.

13. DOS RECURSOS

13.1 Período a contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

13.2 Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: **raio_luz2014@hotmail.com**

13.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

13.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a Associação de Pais e Professores-APP da EMEI Raio de Luz homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no mural da escola, site Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br) e no Diário Municipal - AROM, na data estabelecida neste edital.

14.2 A convocação será realizada pela Associação de Pais e Professores-APP da EMEI Raio de Luz, de acordo com o número de vagas.

14.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do processo seletivo simplificado.

15. DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

15.1 Prazo de validade será de 01 (um) ano prorrogável uma única vez, por igual período.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores-APP da EMEI Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria da escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso e, página da última contratação);
- j) Cartão de conta corrente do Banco do Brasil; No caso de não possuir conta corrente, o candidato terá 08 (oito) dias para apresentar número da conta corrente ou contrato da conta para recebimento de salário no Banco do Brasil. A não apresentação dentro do prazo estabelecido, ocorrerá à perda do direito de admissão ao cargo, tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado obedecendo à ordem de classificação para a devida substituição;
- k) Certidão Negativa do tribunal de Conta (www.tce.ro.gov.br);
- l) Certidão Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);
- n) Certidão de nascimentos dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- p) Comprovante de residência (atualizado);
- q) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (exame admissional e/ou demissional);
- r) Curriculum Vitae.

16.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Trabalho dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente podendo a Associação de Pais e Professores-APP convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.3 Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

16.4 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por edital na página de internet oficial do município

16.5 Os candidatos classificados no cadastro reserva, serão convocados por ordem classificatória de acordo com as necessidades da instituição.

16.6 Caso haja necessidade de convocação além das vagas reservas seguirá ordem de classificação.

17. INFORMAÇÕES

17.1 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

I- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados,

II- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

III- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição;

IV- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital.

V- Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito;

VI- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído;

VII- O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação.

VIII- O candidato que se inscrever em mais de um cargo será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do e-mail: **raio_luz2014@hotmail.com** ou na EMEI Raio de Luz, situada na Avenida Beija Flor, nº 3088, Setor 03, Cujubim-RO, junto à Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao critério da Associação de Pais e Professores-APP poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

18.2 Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para contratação.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

18.4 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser esclarecidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da Associação de Pais e Professores - APP.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial para proceder à análise e avaliação, para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

18.6 Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório o resultado final será homologado pela Associação de Pais e Professores-APP.

18.7 Os casos omissos na publicação do resultado deste edital serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pela Comissão da Associação de Pais e Professores-APP.

Cujubim/RO, 11 de janeiro de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO

Presidente da APP EMEI Raio de Luz

ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA

Diretora EMEI Raio de Luz

Portaria 02/2024

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Classificatório – 2024	
C R O N O G R A M A	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado	15/01/2024
Período de inscrição e inserção de títulos via link	16/01/2024 a 21/01/2024
Data prevista da homologação das inscrições	25/01/2024
Data prevista para o resultado parcial da análise dos títulos	30/01/2024
Data prevista para interposição de recursos	31/01/2024
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	02/02/2024
Data prevista para publicação da primeira convocação	07/02/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_/2024

Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Edital nº 01/2024 - APP-EMEI Raio de Luz.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
CPF:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço:	Nº	Setor nº:
Cidade:	UF	CEP:
Telefone (Fixo)	Telefone (celular)	

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 01/2024 - APP- EMEI Raio de Luz e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado e se responsabiliza por tais informações.

Assinatura do candidato

Cujubim/RO, ___ de dezembro de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso 16, da Constituição Federal, declaro que: () Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. () Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____ Cargo: _____ Carga Horária _____ Semanais. Empresa Estatal: _____ Cargo _____ Carga Horária _____ Semanais.	
Declaro ainda, que estou ciente das normas do edital nº 001/2024, de 11 de janeiro 2024, que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____ entrego os documentos exigidos.	
Data ____/____/____ Local _____	Assinatura do candidato _____
Observações: _____	

Atenção:

1. Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou que não atenda os requisitos de avaliação, constante neste Edital.
2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentado por meio de fotocópias.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento de inscrição nº _____, Processo Seletivo Simplificado Classificatório, do Edital nº 001, de ____/____/2024 para concorrer à vaga de _____, no cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Associação de Pais e Professores – APP da EMEI Raio de Luz contra a decisão do _____ (completar com o nome da autoridade ou instância Comissão Organizadora, dependendo da situação). A decisão objeto de contestação é _____ (explicar a decisão que está contestando) . Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Assinatura do Candidato (a)

Cujubim-RO, ___ de _____ de 2024

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3A3A6B18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2024. Edição 3642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>